



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

Projeto de Lei nº 03/99

Em, 29 de Abril de 1999.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao recolhimento dos encargos sociais do INSS.

- 04 - Secretaria de Finanças
- 492 - Benefício da Prev. Social
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
  - 3.2.0.0 - Transferências Correntes
  - 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
  - 3.2.5.6 - Benefício da Prev. Social 35.000,00
- 05 - Secretaria de Educação e Cultura
- 188 - Ensino Regular
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
  - 3.2.0.0 - Transferências Correntes
  - 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
  - 3.2.5.6 - Benefício da Previdência Social 25.000,00

Art. 2º para cobertura das despesas que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular dotação adiante discriminada:

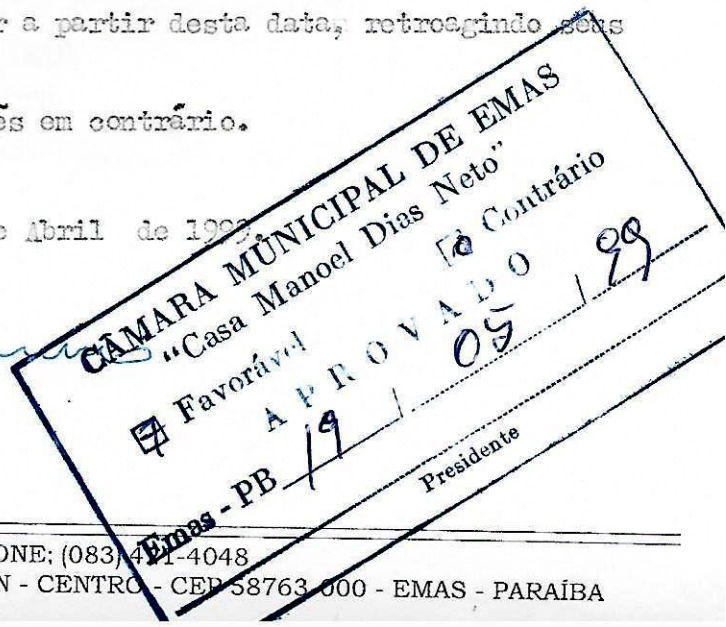
- 03 - Secretaria de Administração
- 021 - Administração Geral
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
  - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
  - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Emas, 29 de Abril de 1999

*João Kennedy*  
 JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA  
 Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
(CASA MANOEL DIAS NETO)

DESPACHO

Remeta-se à Comissão de Organização, Legislação e Justiça o Projeto de Lei nº 03/99 de autoria do Prefeito Municipal, a fim de que seja oferecido Parecer sobre a legalidade da referida matéria.

Gabinete da Presidência, em 12 de maio de 1999

*Aloizo Gomes de Lima*  
ALOIZO GOMES DE LIMA  
Presidente da Câmara





ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
(CASA MANOEL DIAS NETO)

DESPACHO

Remeta-se à Comissão de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária o Projeto de Lei nº 03/99 de autoria do Prefeito Municipal, a fim de que seja oferecido Parecer sobre a legalidade da referida matéria.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 1999

*Aloizo Gomes de Lima*  
ALOIZO GOMES DE LIMA  
Presidente da Câmara